

**EDITAL da CNEN para Concessão de Bolsas de Pós-
doutorado – 2019**
Resultado Final

Conforme disposto no item VIII do Edital em referência, segue abaixo o resultado final.

CANDIDATOS SELECIONADOS

CLASS.	CANDIDATO	UNIDADE
1º	Mariana Xavier Milagre	IPEN
2º	Washington Luiz Oliani	IPEN
3º	Ibere Souza Ribeiro Junior	IPEN
4º	Tatiane da Silva Nascimento Sales	IPEN
5º	Marcelo da Rocha Leão de Magalhães	CRCN-NE
6º	Tatiane Cristina Porfirio	IPEN
7º	Gisele Fabiane Costa Almeida	IPEN
8º	Gracielle Ferreira Andrade	CDTN
9º	Raphael Gomes de Paula	CDTN
10º	Artur Canella Avelar	CDTN
11º	Cesar Raitz Junior	IEN
12º	Sibele Reis Reynaldo	CDTN
13º	Moises Oliveira Santos	IPEN
14º	Tatiane Cristine Silva de Almeida	CDTN
15º	Estefania Mara do Nascimento Martins	CDTN
16º	Williams Nascimento de Siqueira	CRCN-NE
17º	Youssef Morghi	CDTN
18º	Francisco do Vale Chaves e Mello	IEN
19º	Livia Fernandes Barros	IPEN
20º	Thais Cristina dos Anjos Sevilhano	IPEN
21º	Mariane Izabella Abreu Melo	CDTN
22º	Isabelle Viviane Batista de Lacerda	CRCN-NE

23º	Simone da Silva Fernandes	IRD
24º	Priscila Costa	IPEN
25º	Leandro Goulart de Araujo	IPEN
26º	Tallyson Sarmiento Alvarenga	IPEN
27º	Lucas Eustaquio Amorim	CDTN
28º	Gabrieli Lessa Parrilha	CDTN
29º	Leorlen Yunier Rojas Mazaira	CRCN-NE
30º	Luiz Alberto Tavares Pereira	IPEN

Notas:

- 1- Os candidatos selecionados neste Edital deverão apresentar a documentação constante no **anexo IV**. A documentação deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Unidade Técnico-Científica onde se realizará o projeto. A data limite para o envio dos documentos é até 10 dias após a divulgação do resultado final. Será considerado desistente o candidato que não apresentar a documentação requerida no prazo previsto.
- 2- Havendo desistências de candidatos selecionados e/ou disponibilidade suplementar de recursos orçamentários a CNEN poderá publicar listas complementares de candidatos selecionados, obedecida a vigência deste Edital.
- 3- Após a implementação da bolsa objeto do presente edital, qualquer alteração no projeto estará sujeita à reavaliação pelo Conselho de Formação Especializada, reservando a CNEN o direito de cancelar a concessão do auxílio caso a alteração implique em prejuízo aos demais candidatos não selecionados.

CONTATO: sefesp@cnen.gov.br